



**ATA DA 3<sup>a</sup> SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS**  
**REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2013**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2014, às 09h00min, reuniu-se a Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 011/2013, conforme disposto nos arts. 1º e 3º e seu Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 794, de 07/02/2013 e Decreto Municipal nº 4397, de 01/10/2013, para proceder à 4<sup>a</sup> sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da Concorrência Pública n.º 002/2013, objeto do processo n.º 52769035/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, destinado a Contratação de 05 (cinco) agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. No endereço estabelecido no Edital, a Comissão deu início aos trabalhos, onde participam da presente sessão as empresas:  
**1- CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, representada pelo Sr. RAFAEL ALMEIDA FRAGA, CPF 698.446.311-49; **2- GK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, representada pelo Sr. GEOKLAITON MANCINI RIBEIRO E SILVA, CPF: 337.017.331-04; **3- CANNES PUBLICIDADE LTDA**, representada pelo Sr. ZANDER CAMPOS DA SILVA, CPF 003.323.721-20; **4- CANTAGALO COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pela Sra. LEIDIANE BELMIRA DA SILVA, CPF 732.931.641-53; **5- TYPE PROPAGANDA LTDA**, representada pelo Sr. RAUL SEABRA JUNIOR, CPF 166.913.261-72, A Comissão solicitou aos licitantes que indicassem três representantes para análise e rubrica dos documentos do invólucro nº 5 (Habilitação), foi realizado um sorteio, tendo sido escolhidos os representantes das empresas **GK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, **TYPE PROPAGANDA LTDA** e **CANNES PUBLICIDADE LTDA**. Após análise da Documentação de Habilitação a Comissão de Licitação em conformidade com os critérios de habilitação previstos no item 11 do Edital decide pela **HABILITAÇÃO**



das agências **1- CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, 2- GK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, 3- CANTAGALO COMUNICAÇÃO LTDA, 4- TYPE PROPAGANDA LTDA**, e pela INABILITAÇÃO da agência **1- CANNES PUBLICIDADE LTDA**, por ter apresentado a Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em desacordo com o solicitado pelo item 13.3.3.1 do Edital, não contendo a expressa declaração que inexistem ações de falência, concordata ou recuperação judicial. Encerrada a fase de habilitação o representante legal da empresa CANNES PUBLICIDADE LTDA. solicitou que constasse em Ata a seguinte manifestação: “A CANNES PUBLICIDADE LTDA. declara que a certidão do cartório distribuidor de Goiânia, datada de 07/01/2014 demonstra que não existe nenhuma ação cível contra a empresa, pois o cartório distribuidor registra e controla todas as ações de execuções cíveis de falência e concordata da Comarca de Goiânia. A certidão é positiva por constar o processo 2007.035.798.99 da 2<sup>a</sup> Vara estadual de 1999 quando a CANNES executou o Estado de Goiás, pelo não pagamento de campanhas publicitárias feitas pela empresa, por isso a certidão é positiva. Mas não existe nenhum processo na Comarca de Goiânia contra a licitante. Por outro lado, o mesmo cartório distribuidor reconheceu hoje que a 2<sup>a</sup> folha da certidão expedida em 07 de janeiro de 2014, anexa ao processo, não constava os textos tradicionais relativos à execução patrimonial, falência e concordata das mesmas certidões, sendo assim foi emitida uma nova certidão. Está prevista na Lei nº 8.666 que a Comissão de Licitação realize diligências quando houver suspeitas de irregularidades em algum documento, sugerimos que a Comissão proceda uma diligência junto ao Cartório Distribuidor para checar a veracidade e legitimidade do conteúdo da primeira certidão de inexistência de ações contra a empresa.”; solicitou ainda que fosse anexada à Documentação de Habilitação a nova certidão expedida pelo Cartório Distribuidor Cível da Comarca de Goiânia, não sendo aceito pela Comissão de Licitação. Diante disto, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal referente a esta fase, suspende os trabalhos. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**SE MAD/CGL**  
**FLS.**

Secretaria Municipal de Administração

após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, e disponibilizada no site desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira  
Membro

Henriques Moreira Turíbio  
Membro

Maria do Carmo Marques de Sousa  
Membro

Ednelson Vieira do Nascimento  
Membro

Luiz Paixão Flores Filho  
Membro

Empresas Presentes:

CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.  
Sr. RAFAEL ALMEIDA FRAGA, CPF 698.446.311-49.

GK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.  
Sr. GEOKLAITON MANCINI RIBEIRO E SILVA, CPF: 337.017.331-04.

CANNES PUBLICIDADE LTDA.  
Sr. ZANDER CAMPOS DA SILVA, CPF 003.323.721-20.

CANTAGALO COMUNICAÇÃO LTDA.  
Sra. LEIDIANE BELMIRA DA SILVA, CPF 732.931.641-53.

TYPE PROPAGANDA LTDA.  
Sr. RAUL SEABRA JUNIOR, CPF 166.913.261-72.